



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

ANEXO V

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL nº: 184/SMADS/2017
PROCESSO nº: 6024.2017/0003160-8

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço – **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**
- 1.2. Modalidade : Centro para Crianças de 6 a 14 anos e 11 meses.
- 1.3. Capacidade de atendimento: 120
- 1.4. Nº total de vagas: 120
- 1.4.1 Turnos (se for o caso): 2
- 1.4.2 Nº de vagas x turnos (se for o caso): 60
- 1.4.3 Nº de vagas x gêneros (se for o caso) : misto : XXX
- 1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: Vila Guilherme
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Vila Guilherme

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Obra de Promoção Humana São Sebastião
 - 2.2. CNPJ: 52.801.602/0001-41
 - 2.3. Endereço completo: Praça Stélio Machado Loureiro,01
 - 2.4. CEP: 02052-050
 - 2.5. Telefone(s): 97115-6435
 - 2.6. E-mail: ophuss.nse@terra.com.br
 - 2.7. Site:
 - 2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Maria Teresinha Soares Louro
 - 2.8.1. CPF: 859.268.688-15
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 9.213.846-9 - SSP-SP
 - 2.8.3. Endereço completo: Rua Daniel Ventura,31 – Vila Guilherme – CEP- 02047-040
- Registros:** SAS/ MG nº 29.132
CMDCA nº 1979/16

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

COMAS nº 636/2012
CNPJ nº 52.801.602/0001-41
CCM nº 9.049.442-3
CRCE nº 0599/2015

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A entidade teve início dentro das dependências da Paróquia de São Sebastião e através da iniciativa do Pároco que presidia a mesma nesta época, e que ocorreu em 27 de junho de 1983.

O principal fator que motivou a fundação da mesma foi a carência financeira da população local; as crianças permaneciam na rua por falta de atividades, muitas passavam fome em casa e os pais não tinham muito interesse em matricular seus filhos na escola. Assim, o pároco convidou algumas pessoas que então participavam de algumas atividades na Paróquia e criaram a Obra de Promoção Humana São Sebastião. No início o trabalho era realizado com doações feitas por paroquianos, depois firmou-se convênio com a Secretaria da Família e do Bem Estar Social, (atualmente nomeada **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**) implantando o Centro de Juventude, hoje denominado Centro para Crianças e Centro para Adolescentes, e um ano depois foi assinado convênio com a Secretaria Municipal de Educação para atendermos as crianças a partir de 4 (quatro) anos, pois muitas crianças não podiam freqüentar o Núcleo porque tinham que cuidar dos irmãos menores.

A partir de então a comunidade se organizou e promoveram diversos eventos para efetivar a construção do prédio da entidade, possibilitando assim um melhor atendimento.

Este convênio, porém, encerrou-se no final de 1999, com a construção da EMEI Pedro Álvares Cabral, nas imediações, e que atenderia então todas as crianças que freqüentavam as classes comunitárias existentes na Vila Guilherme.

MISSÃO da OPHUSS:

- Atender de forma integral a criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069/90, através de atendimentos específicos: Centro para Crianças e Adolescentes, Classes Comunitárias, Formação Profissional;
- Atender às comunidades locais de Vila Guilherme, através de serviços comunitários, formação
- Promover atividades de relevância pública e social; e de promoção humana;
- Realizar atividades recreativas, sociais, assistenciais e culturais;
- Providenciar, mediante Convênios, campanhas ou qualquer meio adequado, recursos humanos, materiais e financeiros para a realização de suas atividades.

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO

- Centro para Crianças de 06 a 11 anos e 11 meses
- Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos de 11 meses

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

JUSTIFICATIVA

Devido à ociosidade, à falta de perspectivas, orientação e tendência de manipulação junto às crianças por parte de muitos adultos, preocupa-nos o índice de crianças, adolescentes e jovens envolvidos (os) em pequenos furtos, consumo de bebidas alcoólicas e drogas em nossa região, na ilusão do “dinheiro fácil” bem como em situações de trabalho, como os malabarismos nos faróis a entrega de panfletos nos mesmos, puxando carroça, trabalhando em reciclagem, “bicos diversos” e agora também é comum vermos meninas iniciando-se cedo no mercado de trabalho como doméstica em casa de família e cuidando de outras crianças em busca de algum dinheiro. E com o consentimento Sendo a entidade um ponto de referência para diversos segmentos da população local, o Centro para Crianças e Adolescentes faz-se muito necessário na comunidade pois oferecerá aos seus usuários atividades recreativas, culturais e promocionais, procurando resgatar em cada criança e adolescente sua sensibilidade e potencialidade, intervindo assim na realidade destas e suas famílias.

AREA DE ABRANGÊNCIA DA PARCERIA

O serviço estará em um ponto de referência para diversos segmentos da população local. O trabalho desenvolvido visará atender prioritariamente o Distrito de Vila Guilherme, onde os usuários atendidos residem em sua maioria nas Comunidades: do Coruja, da Sallus e da Amadeu e também em cortiços da Rua Leonor Fernandes Costa Zacarias. Atender também crianças e adolescentes residentes em bairros próximos, como Carandirú (Cingapura), Vila Paiva e também de outras regiões, cujos pais trabalham no bairro de V. Guilherme e seus filhos têm sua vida ligada a este Distrito, como a escola Vila Ede. A OPHUSS está inserida na Subprefeitura de Vila Maria e faz divisa com as Subprefeituras de Jaconã/Tremembé e Santana/Tucuruvi.

O serviço oferecerá aos seus usuários atividades recreativas, esportivas, culturais e de vivências procurando resgatar em cada criança e adolescente sua sensibilidade e potencialidade, que visam o alcance da autonomia e ao protagonismo social, as sociabilidades, prevenção de situação de risco social, na realidade destas, suas famílias e comunidade.

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

4– DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO E 5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

4.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico

INDICADORES	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	PRAZO
Ambiente organizado e acolhedor	1.Sala de atendimento individualizado aos usuários com iluminação e ventilação adequadas. 2.Salas de atividades coletivas e recreativas com decorações de acordo os temas geradores do planejamento pedagógico. Ventiladas, arejadas e iluminadas adequadamente. Ambiente socioeducativos preparados e decorados tematicamente para atrair usuários como protagonistas	-Supervisão de serviço do gestor da parceria . -Na reunião mensal com o grupo de funcionários do serviço. - Plano de trabalho com Temas geradores mensais. - Avaliações com usuários e mães	Mensal
Acessibilidade	1-Sala no piso térreo para 30 usuários com rampa de acesso. 2. Banheiro para deficiente	-Supervisão do serviço do gestor da parceria -Vistoria dos órgãos competentes	Semestre
Espaço Físico	1. Cozinha 2. Despensa 3. Refeitório com 12,46m X 6,10m 4. Quadra esportiva 5. Pateo coberto 6. Palco 7. Salão de atividades coletivas e comunitárias. 8. Instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino; 9. Sala atividades administrativas e atendimento a famílias e usuários 10. Sala de atendimento individualizado para usuários e família. 11. Instalações sanitárias exclusivas para funcionários masculino e feminino.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria -Diariamente e na Reunião mensal com o grupo de funcionários do serviço	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

	12. Banheiro para deficientes 13. Sala no piso térreo para 30 usuários com rampa de acesso. 14. Salas de atividades coletivas e recreativas		
Manutenção	Limpeza e conservação do espaço Realização de pequenos reparos e manutenção no imóvel de acordo com Art 33 da Portaria 55/SMADS/2017 Realizar limpeza nas caixas d'água e detetização. Recarregar extintores de incêndio. Manter atualizados laudos Art Bombeiros, GLP, AVCB.	-Diariamente e na Reunião mensal com o grupo de funcionários do serviço -Supervisão do serviço do gestor da parceria mensal - Gestor do serviço - A OSC	Mensal
Alimentação	A alimentação oferecida aos usuários é balanceada e realizada em condições higiênicosanitárias adequadas seguindo normas de Segurança Alimentar e Nutricional e Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados. Refeições servidas: Café da manhã, almoço, Lanche da tarde. Aquisição de produtos Diet e Light para usuários com diabetes e obesidades com prescrição médicas	-Supervisão do serviço do gestor da parceria mensal -O cardápio será mantido com uma cópia na cozinha e outra no refeitório para visualização dos usuários -Pesagem dos usuários Semestral - Gestor do serviço -Cozinheira	Semanal
Preservação e guarda de materiais	1- Disponibilizar guardas de materiais pedagógicos, socioeducativos e esportivos em lugar organizado e de fácil acesso para crianças e adolescentes. 2. Disponibilizar guardas de materiais de higiene e limpeza em lugar seguro e bem organizado.. 3. Mobiliário compatível com a faixa etária e atendimento proposto.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria mensal - Gestor do serviço - A OSC	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Comunicação Visual	Manter a placa de identificação afixada no imóvel onde funciona o serviço, de acordo com especificações estabelecidas pela SMADS Publicizar a parceria com material fornecido pela SMADS e pela OSC PARCEIRA e garantir a presença dos logos da PMSP e da SMADS nos materiais elaborados pela OSC, tais como: folders, banners, convites, outros meios impressos e demais mídias	-Supervisão do serviço do gestor da parceria mensal - Gestor do serviço - A OSC	Mensal
e Social	Canal youtube, redes sociais facebook Pagina facebook.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria mensal Equipe socioeducativa	Mensal

4.2 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos

INDICADORES	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	PRAZO
Acompanhamento das propostas de flexibilização	Através dos novos instrumentais de prestação de controle de gastos mensais Demonstrativos de Custeio Mensal DEAFIM Requerimento de Ajuste Financeiro Mensal e outros.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria - Gestor do serviço - A OSC	Mensal
Compatibilidade dos elementos de despesas e quantidades	Aquisição de itens de acordo com o valor disponível em cada elemento de despesa. Através dos novos instrumentais de prestação de controle de gastos mensais Demonstrativos de Custeio Mensal Prestação de Contas Parcial	-Supervisão do serviço do gestor da parceria mensal - Gestor do serviço - A OSC	Mensal
justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão	Deverão ser justificados através de relatórios que comprovem a necessidade para a qualidade o serviço de convivência, através dos novos instrumentais.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria mensal - Gestor do serviço - A OSC	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Grau de organização das informações administrativas e financeiras	Através dos novos instrumentais de prestação de controle de gastos mensais Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis dos recursos recebidos de SMADS e os registros estatísticos de atendimento de forma que permitam a comprovação da regularidade da aplicação dos recursos públicos; Manter, por dez anos, sob custódia, os documentos originais que compõe as Prestações de Contas Parcial e Final, inclusive aqueles que compõem o Relatório Financeiro Parcial ou Final, bem como do Ajuste Financeiro Mensal. Demonstrativo de Custeio	-Núcleo de Gestão Administrativo da SAS. -Supervisão do gestor da parceria. -Contabilidade. -Gestor do Serviço - A OSC	Mensal
---	--	--	--------

4.3 Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão Administrativa

INDICADORES	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	PRAZO
Quadro de Profissionais	Contratar e manter pessoal qualificado e necessário ao desenvolvimento do serviço, conforme as orientações técnicas de SMADS, em cumprimento a legislação trabalhista vigente; O quadro de recursos humanos do SCFV modalidade CCA obedecerá aos critérios e quantidades estabelecidos pelas normas da pasta da SMADS relativos a sua tipologia	-Supervisão do serviço do gestor da parceria. - Registros nos instrumentais de serviço e frequência diária dos profissionais	Mensal
Participação em ações formativas	Realizar capacitação continuada junto aos profissionais da OSC PARCEIRA seguindo as orientações do PNAS, SUAS e a legislação vigente, a fim de assegurar a execução do plano de trabalho aprovado, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política de assistência social	-Supervisão do serviço do gestor da parceria - Registros nos instrumentais de serviço - Avaliação da qualidade do serviço prestado.	Mensal
Abrangência da supervisão in loco	Manter acompanhamento dos relatórios de visitas <i>in loco</i> do Gestor da Parceria,	-Supervisão do serviço do gestor da parceria e	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

	obedecidas as normas técnico-operacionais, metas e indicadores.	orientações para mudanças necessárias para melhoria do serviço - Registro de avaliação das visitas do CRAS.	
Horário de funcionamento	Das 8:00 as 17:00 hrs.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria. - Observação do Gestor do Serviço e do Assistente Técnico	Diário
Posturas dos Profissionais	Pontualidade no serviço de acordo com seu contrato de trabalho ; Manter-se sempre atualizado de acordo com os conhecimentos de sua área e sobre o funcionamento do serviço. Ser ético no tratamento com usuários e equipe de trabalho.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria - Observação do Gestor do Serviço e da Assistente Técnico	Diário
Fluxos de informação dos usuários	Cadastrar e manter atualizado os dados das crianças, adolescentes e suas famílias nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela Portaria nº 21/SMADS/GAB/2012, pela Portaria nº. 46/SMADS/2010 e outros que vierem a ser disponibilizados pela SMADS como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria - Observação do Gestor do serviço e do Assistente Técnico	Diário
Estimula à	Proporcionar amplas e iguais condições de	-Supervisão do serviço do	Diário

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

participação em espaços de controle Social ou defesa de direitos	acesso à população abrangida pelo serviço assistencial, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários; Realizar encaminhamentos aos CRAS/CREAS, UBS, Educação e Defensoria publica.	gestor da parceria - Observação do Gestor do Serviço e do Assistente Técnico	
--	---	---	--

4.4 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho-Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários

INDICADORES	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	PRAZO
Grau de participação na construção das normas de convivência	Envolver toda os profissionais da OSC na elaboração das normas de convivência; Construir normas de convivência com os usuários através de rodas de conversa , com questionamentos e sugestões para entender as regras e sua importância para boa convivência.	-Observação e intervenção e registros do gestor do serviço e assistente técnico -Mediações de conflito -Organizar assembléia de valores democráticos e cidadãos.	Mensal
Atualização de registro dos usuários	Manter atualizado a entrada e saída de usuário.Manutenção dos instrumentais de prontuários na ficha de matrícula, ficha de prosseguimento. Demandas e orientações de encaminhamentos ao CRAS para atualização do CAD Unico	-Acompanhamento do Assistente técnico e Gestor de serviço	Mensal
Socialização de informações	Disponibilizar comunicados, informativos, divulgação de realização de atividades, eventos através de impressos, redes sociais e locais visíveis da OSC. Disponibilizar número de telefone e email.	-Supervisão do serviço do gestor da parceria -Equipe socioeducativa -Registro no relatorio de atividades mensais	Mensal
Discussão de casos	Assegurar ambiente acolhedor individual para escuta e acolhida dos usuários, Fortalecer a solidariedade e respeito	-Equipe socioeducativa. -Encaminhamentos quando necessário	Diario

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

	mútuo na convência em grupo e mediação de conflitos. Participar de reunião externa quando convocado por parceiros do território.		
Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda	Identificar usuários em situações de maior vulnerabilidade para atualização de dados e encaminhar ao CRAS para programas sociais; Atender com prioridade de acesso ao Serviço os usuários de extrema vulnerabilidade. Orientação das condicionalidades para ter acesso aos programas	-Registro nos instrumentais dos usuários. -Ficha de referência/contrarreferência; -Registro no Relatório de atividades; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria.	Diário
Mapeamento das relações de vínculos afetivos	Observar e avaliar na entrevistas dirigidas através da escuta e acolhida, rodas de conversa e dinâmicas, as relações e a qualidade dos vínculos afetivos.	-Equipe Socioeducativa. -Observar a participação e interesse do usuário no grupo e nas atividades; -Registro da frequência nos instrumentais; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria.	Mensal
Participação dos usuários nos projetos de revitalização	Estimular projetos de organização e preservação do meio ambiente, do espaço e da praça ao redor do serviço. Através de atividades dirigidas de manutenção e conservação do ambiente utilizado e entorno.	-Equipe Socioeducativa. -Registro no Relatório de atividades; -Participação e envolvimento do usuário; -Registro de filmes e fotos das ações.	Mensal
Participação dos usuários no planejamento das atividades	Avaliações dos usuários sobre atividades desenvolvidas. Formar grupos de usuários para troca de idéias, expressar opiniões, interesses e suas necessidades na participação no planejamento mensal e no GRAS semestral com o objetivo do fortalecimento de vínculos	-Supervisão do serviço do gestor da parceria. -Equipe Socioeducativa. -Relatório de atividades mensal. -GRAS semestral. -Reunião de planejamento.	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida	-Acesso ao ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário -Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. -Acesso a rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas -Inserção e permanência na rede de ensino -Vivenciar experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva -Vivenciar experiências de participação em projetos sócias, esportivos e culturais -Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades -Vivenciar experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades -Reconhecer seus direitos como cidadão -Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.	-Avaliação dos usuários e famílias por meio de entrevistas; -Registro no Relatório de atividades mensal; -Avaliação da qualidade do serviço. - Observação da participação dos usuários nas atividades e frequência.	Mensal
Atividades externas	Participar de intercâmbios com à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas através da cultura, esportes , lazer e outros. Planejar atividades como : passeios a parques, cinema, recreações,exposições,teatro, visitas a outras OSC	Registro e avaliação das atividades desenvolvidas e participação do usuário nas atividades. Registro fotos das ações Registro nos instrumentais, Relatório de atividades mensal e DEMES;	Bimestral

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Canais de comunicação e sugestão de usuários	Avaliação mensal sobre as atividades desenvolvidas e expectativas com os usuários mediados pelos orientadores socioeducativos. Disponibilizar caixa de sugestão durante o ano para avaliações.	-Registro dos orientadores socioeducativos das avaliações dos usuários. -Acompanhamento , avaliação do assistente técnico e do gerente do serviço.	Mensal
Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos	Realizar roda de conversa todos os dias no final das atividades para avaliação dos pontos positivos e negativos do dia. Por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir. Mediar conflitos através de atendimento individual ou em grupo, com participação de outros membros da equipe de trabalho. Estabelecer combinados e dinâmicas aos temas causadores de conflitos.	-Observação e avaliação da equipe socioeducativa -Registro nos instrumentais e encaminhamentos se necessário; -Avaliação dos usuários e famílias.	Mensal
Mecanismos para avaliação das atividades	Através de escuta, questionários, roda de conversa para crianças e adolescentes com avaliação das atividades colocadas em prática. Verificando as metas que foram atingidas. Essas avaliações , permitirão que a equipe socioeducativa do serviço , contemple as reivindicações dos usuários, as ações realizadas.	-Registro das avaliações das atividades desenvolvidas; -Observação e avaliação por parte da equipe socioeducativa; -Registro no instrumental do Relatório de atividades.	Mensal
Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários	Participar das exposições dos trabalhos e atividades realizados a ambientes externos da OSC, parques, divulgação nas redes sociais, SAS e Subprefeitura de Vila Maria e Vila Guilherme, UBS Vila Guilherme. Clube Escola Vila Maria(Thomaz	-Participação dos usuários, da família e da comunidade; -Registro de fotos das ações; -Registro no instrumental Relatório de Atividades	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

	Mazzoni), Maria, Casa de Cultura Vila Guilherme Casarão e CECCO Trote. EMEF Oliva Irene Bayerlein, EE Professora Anesia Sincora.		
Estimulo a participação dos usuários durante as atividades	Pesquisas e informações das atividades propostas para conhecimento de todos usuários e a participação de maneira espontânea. Através de projetos, oficinas, esportes, habilidades e estímulo a talentos com entusiasmo e confiança na realização do usuário com objetivo de fortalecimento de vínculos.	-Avaliar as atitudes, interesse e participação dos usuários durante as atividades; -Observar a frequência dos usuários nas atividades ofertadas.	Semanal
Laicidade e respeito a diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas	O serviço será laico, ou seja, não terá religião. Deverá executar e elaborar atividades com respeito as diferenças e as diversidades religiosas de todos;	-Observação e participação da equipe socioeducativa . -Relatório de atividades.	Mensal

4.5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa- Trabalho com Família.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	PRAZO
Mapeamento das relações de vínculos afetivos	Observar e avaliar em entrevistas dirigidas através da escuta e acolhida ou em rodas de reflexão, palestras e atividades intergeracionais, as relações e a qualidade e fragilidade dos vínculos afetivos nas famílias.	-Acompanhamento do gerente de serviço e assistente técnico na participação e interesse das famílias; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria -Registro da frequência nos instrumentais;	Bimestral
Participação dos familiares nos projetos de revitalização	Estimular a participação das famílias em ações voltadas a preservação do meio ambiente e campanhas de conscientização da importância da preservação da OSC, da Praça, do entorno e dos espaços públicos.	-Registro no Relatório de atividades -Participação e envolvimento das famílias -Registro fotográfico das ações.	Trimestral

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Participação dos familiares no planejamento das atividades	Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Serão elaboradas considerando os desejos, interesses, curiosidades e necessidades das crianças, adolescente e da família, como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários.	-Reunião de Planejamento; -Apresentação da GRAS semestral -Registro no Relatório de atividades mensal -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria.	Trimestral
Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida	Apropriação das famílias dos recursos do território a serviços socioassistenciais e setoriais; Ações de convivência grupal. Informação, comunicação e defesa de direitos como cidadão. Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; A prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; O desenvolvimento de autonomia individual de cada família, fortalecendo o convívio ou vivência familiar.	-Equipe socioeducativa na observação da participação das famílias nas atividades e reuniões -Avaliação das ações prestadas as famílias; -Registro mensal no instrumental Relatório de Atividades ;	Mensal
Habilidades de socialização e convívio	Realizar encontros entre famílias dentro do espaço de maneira lúdica e recreativa,propiciando trocas de experiências e vivencias, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;	- Equipe socioeducativa na observação da participação das famílias nas atividades Avaliação das ações prestadas as famílias; -Registro mensal no instrumental Relatório de Atividades ;	Bimestral

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Canais de comunicação e sugestão de usuários	Disponibilizar caixa de sugestão durante o ano para avaliações. Atualização de informações das atividades programadas no serviço e no território publicizando em materiais Expressar opiniões e reivindicações através dos encontros, reuniões socioeducativas ou atendimentos telefônicos, impressos e nas redes sociais.	-Observação e avaliação da equipe socioeducativa do serviço nas sugestões ; -Publicização das informações. -Participação do usuário nas atividades;	Mensal
Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos	As intervenções na mediação de conflitos na famílias serão por meio de escuta e diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir, refletirem sobre a cooperação e a solidariedade e buscar maneiras não violentas de reagir a situações diversas, com respeito mútuo.	-Avaliação das famílias -Observação e avaliação do gerente do serviço e assistente técnico ; -Registros nos instrumentais e encaminhamentos quando necessário;	Mensal
Mecanismos para avaliação das atividades	Manter a qualidade das atividades prestadas, através de reuniões com as famílias, questionários, avaliações que contribuirão para aprimoramento do serviço.	- Observação e avaliação por parte da equipe socioeducativa; -Registro das avaliações das atividades desenvolvidas; - Relatório mensal de atividades.	Mensal
Visitas domiciliares	Realizar quando necessário, visita a família com objetivo de conhecer a realidade, baseadas em informações sobre situações de conflitos familiares, violação de direitos, dificuldades de se locomover até o serviço e necessidades de elaboração do Plano de Desenvolvimento do usuário – PDU. Encaminhamentos.	Observação e avaliação do gerente do serviço e assistente técnico Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria -Registro nos instrumentais e encaminhamentos se necessário;	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Serviço de referência e contrarreferência	O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.	Instrumental ficha de referência e contra referência; Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria. -Acompanhamento do gerente de serviço e assistente técnico; - Registro nos instrumentais do serviço;	Mensal
Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários	Expor internamente na OSC, no fim de cada semestre, os trabalhos e atividades realizados pelos usuários para suas famílias. Articularemos a divulgação nas redes sociais, SAS e Subprefeitura de Vila Maria e Vila Guilherme, UBS Vila Guilherme. Clube Escola Vila Maria(Thomaz Mazzoni), CECCO Trote. EMEF Oliva Irene Bayerlein, EE Professora Anesia Sincora.	-Participação dos usuários, da família e da comunidade; -Registro fotográfico das ações e publicar nas redes sociais -Registro no instrumental - Relatório de atividades.	Mensal
Estímulo a participação dos usuários durante as atividades.	Realizar reuniões mensais e compartilhar com as famílias a importância de sua participação visando suas necessidades , fortalecendo os laços do usuário,família e a OSC. Convidar as famílias em atividades externas dos usuários ou fora do horário de funcionamento.	Avaliar o interesse e participação das famílias nas atividades e a frequência.	Mensal



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

4.6 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho- Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com Território.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	PRAZO
Participação nas atividades no território.	Participar de reuniões serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer e estimularemos os usuários e famílias a participar das ações de cidadania ofertadas no território.	Registro nos instrumentais do serviço; -Publicar as ações em material impresso e nas redes sociais; -Registro fotos das atividades; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria	Bimestral
Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território.	Realizar diagnóstico, mapeando os serviços referenciados, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias;	-Instrumental ficha de referência e contra referência; -Acompanhamento do gerente de serviço e assistente técnico ; -Registro nos instrumentais do serviço; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria.	Mensal
Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos.	CCAS Saica priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de abrigo. CJ encaminhamento de adolescente na faixa etária não atendida pela Osc, em situação de vulnerabilidade e risco. CEDESP encaminhamento para cursos de formação profissional , de adolescente na faixa etária não atendida pela Osc. jovens e adultos. CREAS encaminhar famílias com situações de violação de direitos. NCI com objetivo de ações intergeracionais. SASF com ações conjuntas e encaminhamentos.	-Acompanhamento do gerente de serviço e assistente técnico ; -Instrumental ficha de referência e contra referência; -Registro nos instrumentais do serviço; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria.	Mensal

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e objetivos	Manteremos a articulação com outros serviços de território e setorial como : Saúde: UBS Vila Guilherme no controle de vacinas e consultas. Educação; escolas municipais e estaduais. EMEF Oliva Irene Bayerlein, EE Professora Anesia Sincora com parceria de apresentação de atividades. Cultura, esporte e lazer: Clube Escola Vila Maria (Thomaz Mazzoni), CECCO Trote. Conselho Tutelar de Vila Maria articulação para crianças e adolescente em situação de ameaça e violação dos direitos.	Instrumental ficha de referência e contra referência;; -Registro nos instrumentais do serviço; -Registro de fotos das atividades; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria. Acompanhamento do gerente de serviço e assistente técnico	Mensal
Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias	Promover eventos sociais e culturais, convidando os usuários e suas famílias . Realizaremos Festas em datas comemorativas com as famílias com objetivo de integrar e socializar a convivência dos usuários, familiares e comunidades	Registro de fotos das atividades; -Supervisão de Serviço do Gestor da Parceria. Acompanhamento do gerente de serviço e assistente técnico Registro nos instrumentais do serviço;	Bimestral

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios
- Prevenir a institucionalização de crianças e adolescentes, inclusive aquelas com deficiência assegurando convivência familiar e comunitária;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo
- Estimular a participação das crianças e adolescentes em ações locais, visando a melhoria e a revitalização do entorno comunitário;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias e atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

O Centro para Crianças e Adolescentes será um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes, que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social. Organizado em duas modalidades: Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

O serviço realizará atendimentos em grupo. Com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Será uma forma de intervenção social planejada que criará situações desafiadoras, com estímulos e orientação aos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço deverá buscar a articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.

As intervenções deverão ser pautadas na realidade social das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, garantindo proteção social às mesmas, proporcionando um ambiente sócioeducativo, que atenda às suas necessidades de alimentação, convívio e conscientização, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e o fortalecimento de vínculos e de valores como a solidariedade e o respeito entre os próprios usuários, suas famílias e a comunidade, para que juntos possam questionar e

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

buscar soluções ou alternativas no enfrentamento de seus problemas, efetivando assim o exercício pleno de sua cidadania.

As vivências e atividades oferecidas no serviço visará ao alcance da autonomia e ao protagonismo social, possibilitando a constituição de espaço de convívio a partir dos interesses, demandas potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Centro para Crianças e adolescentes será um espaço de referencia para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes, que buscará assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social. Organizado em duas modalidades: Centro para Crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses. As intervenções deverá ser pautadas em experiências culturais, lúdicas e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção sócia. A partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, com atividades que contribuíam para resignar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

OBJETIVOS GERAIS

Executar o SCFV, em consonância com as normativas vigentes e atendendo as demandas e realidades do território

Intervir na realidade social das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, garantindo proteção social as mesmas, proporcionando um espaço sócioeducativo, que atenda as suas necessidades de alimentação, convívio e conscientização, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e o fortalecimento de vínculos e valores como a solidariedade e o respeito entre os próprios usuários, suas famílias e a comunidade, para que juntos possam questionar e buscar soluções ou alternativas no enfrentamento de seus problemas, efetivando assim o exercício pleno de sua cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência assegurando convivência familiar e comunitária;

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício da cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO

Os documentos informados abaixo se constituem em importantes subsídios técnicos que serão consultados pelo Gerente, Técnico e Educadores durante o processo de formulação do planejamento das ações socioeducativas no CCA:

- **Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos:** para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos que em síntese aborda o trabalho sociofamiliar e a oferta de atividades socioeducativas;
- **Parâmetros das ações Socioeducativas:** proteção social para crianças, adolescentes e jovens – publicação formada por um conjunto de três cadernos.

o Caderno 1: apresenta uma breve síntese das ações socioeducativas e as dimensões das aprendizagens socioeducativas;

o Caderno 2: explicita as concepções orientadoras e a configuração da política de assistência no espaço socioeducativo para a infância e adolescência

o Caderno 3: contém orientações sobre o funcionamento dos serviços socioeducativos, as metas de aprendizagem as referências metodológicas e um repertório de atividades

As ações socioeducativas realizadas no CCA devem possuir um currículo flexível, e deverá ser construídas a partir das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade social. As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão elaboradas a partir dos desejos, curiosidades e necessidades das crianças, adolescentes, dos educadores, da família e devem ter como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos.

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

O trabalho social e socioeducativo serão norteados pelos eixos de trabalhos com os usuários e suas famílias, possibilitando aquisições que viabilizem a convivência e o fortalecimento de vínculos, prevenindo o agravamento das situações de vulnerabilidade e/ou até mesmo a saída da família desta situação.

TRABALHO SOCIAL

- a) Acolhida e escuta
- b) Realização de entrevistas visitas domiciliares
- c) Orientação e encaminhamento
- d) Fortalecimento da função protetiva da família
- e) Desenvolvimento das ações de convívio familiar e comunitário
- f) Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de renda
- g) Mobilização e fortalecimento de redes sócias de apoio
- h) Realizações de grupos de convívio de fortalecimento de vínculos
- i) Mobilização para a cidadania
- j) Articulação com o CRAS de referência
- k) Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- a) Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar
- b) Realização de atividades de convivência grupal
- c) Apropriação das famílias dos recursos do território
- d) Informação, comunicação e defesa dos direitos
- e) Desenvolvimento de ações e vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania
- f) Desenvolvimento de ações de convivência grupal
- g) Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

AQUISICOES DOS USUÁRIOS

- a) Acesso ao ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário (a)
- b) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- c) Acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas
- d) Inserção e permanência na rede de ensino
- e) Vivenciar experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva
- f) Vivenciar experiências de participação em projetos sócias, esportivos e culturais
- g) Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades
- h) Vivenciar experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- i) Reconhecer seus direitos como cidadão
- j) Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações,

FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS

METAS QUALITATIVAS

COM USUARIOS

- Elaboração da grade semanal das atividades desenvolvidas junto a crianças e adolescentes, em consonância com as ações socioeducativas destacadas na GRAS: indenidade, socialização e brincar, protagonismo, participação e autonomia, arte e cultura esporte e lazer, família e sociedade
- Organizar e publicizar junto às famílias usuárias a grade de atividades semanal.

COM FAMÍLIAS

- Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamentos, para as famílias do serviço;
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários;
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011.
- Registrar atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental indicado no Plano de Ação para o PETI na cidades de São Paulo – abril/2011.

NO TERRITÓRIO

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviço socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes e etc.

PROFISSIONAIS

- Realizar reunião mensal com todos os funcionários para subsidiar as ações à luz das legislações pertinentes (SUAS – Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento/MDS e Portaria nº 46 e 47/SMADS/2010).
- Realizar uma atividade de capacitação no semestre sobre cumprimento dos objetivos dos SCFV, conforme estabelecido na Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais.

➤ PARCERIAS

- Fundo Social de Solidariedade do estado de São Paulo
- Mesa Brasil SESC São Paulo
- Fabrica de Serra Santos Ltda.
- AMIGAB- Parceria do Projeto AMIGAB (Empresa Aguiá Branca)
Programa de Voluntariado Amigab do Grupo Aguiá Branca
Social Amigab: por meio de ações de cultura, educação, lazer, bem-estar, com foco na autoestima de crianças e adolescentes.
Equipe : Salutaris 3D. Direitos, deveres e diversão

6.1. Público alvo

Os usuários atendidos no CCA serão de ambos os sexos, oriundos em sua maioria de famílias migrantes, as quais não possuem qualificação profissional e o grau de escolaridade é baixo, o que para alguns representa aceitar, em troca do emprego, a exploração em seus locais de trabalho e para outros torna-se difícil o acesso a empregos registrados, levando-os ao mercado informal ou a buscarem na venda de materiais recicláveis seu principal meio de sustentação.

O Serviço destina-se conforme Norma Técnica dos Serviços Sócios Assistenciais , instituída pela Portaria nº21/SMADS/GAB/2012 a :

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

O serviço destina-se a:

Crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil;
Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
Crianças e adolescentes fora da escola;
Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda , inseridas no Cadastro Único
Crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade e risco social com fragilidade de vínculos afetivos, relacionais, vítimas de violência doméstica, exploração e abuso sexual; Isolamento.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

. Situação do Imóvel onde o serviço é prestado:

O Prédio onde as atividades serão desenvolvidas pertence à Mitra Arquidiocesana de São Paulo, sendo oficializada a cessão do mesmo à OPHUSS através de contrato de **Comodato**, tendo como comodante a Paróquia de São Sebastião e como Comodatária a Obra de Promoção Humana São Sebastião.

Há documentos que oficializam a cessão, tendo como Comodatário a Mitra Arquidiocesana de São Paulo e a OPHUSS como Comodante. Este contrato tem duração de 2 anos e após o vencimento deste prazo realiza-se a renovação do mesmo.

A divisão dos espaços são:

- 01 Salão para atividades diversas, onde utilizamos para a Oficina de Judô/Capoeira
- 02 Salas de atividades coletivas, iluminadas e arejadas para os grupos
- 01 Brinquedoteca / também utilizada para a Oficina de Dança, onde contém , um armário para brinquedos , material pedagógico e roupas de ballet.
- 01 Biblioteca com um bom acervo de livros infanto-juvenis e que permite, um atendimento individualizado aos usuários e/ou sua família.
- 01 Sala de atividade administrativa e atendimento individualizado aos usuários e/ou sua família
- 02 Banheiros masculinos com 3 mictórios
- 02 Banheiros femininos
- 01 Banheiro para pessoas com deficiência
- 01 Pequeno depósito para materiais pedagógicos
- 02 Banheiros para funcionários com 1 chuveiro e adaptado com barras
- 01 Cozinha
- 01 Dispensa
- 01 Refeitório com 12,46m X 6,10m

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- 01 área coberta 3 mesas grandes para atividades de artesanato e outros externo.
- 01 bebedouro coletivo com filtro
- 01 bebedouro com duas alturas para contemplar crianças e adolescentes com água fresca.
- 01 Quadra Esportiva
- 01 Pátio coberto (para a realização de festas e também para dias chuvosos)
- 01 Palco

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Centro para Criança e Adolescente seguirá orientações do Plano Municipal de Assistência Social bem como as Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/CRAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Benefícios de Transferência de Renda, pois estas articulações são fundamentais para que as ações socioeducativas possam ser complementadas e efetivadas, fortalecendo assim as famílias que necessitam deste serviço. Mantém Convênio e Matrícula com SAS e parcerias com outros Órgãos Públicos.

Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Publicado no D.O.C em 07/12/2012

Portaria 21/SMADS/GAB/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

Portaria nº 31/2003/SAS/GABINETE - Detalha os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 43.698/03, as regras para a realização das audiências públicas e participação das organizações/entidades/associações interessadas, e para a formalização de convênios, publicada no Diário Oficial do Município, em 06 de setembro de 2003. Portaria 19/SMADS/2007 – Altera o 11.1 do artigo 2º da Portaria 31/2003/SAS/Gabinete.

Portaria 46/SMADS/2010 – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.

Portaria 47/SMADS/2010 – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.

Portaria 17/2012/SMADS, publicada em 15/08/2012 que altera o Anexo I da Portaria 47/SMADS/2010.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

6.4.1 Forma de acesso

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede sócio assistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico

6.4.2 Demanda

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa.

Importante observar durante o preenchimento desta ficha se a família possui o Número de Identificação Social – NIS. Caso não o possua, ela será orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no CadÚnico, por meio da Ficha de Encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS será apontado na ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento. Após o atendimento da família, será preenchido o Quadro Situacional das Inscrições no mês. A soma das inscrições realizadas durante o mês será transportada para o campo da DEMES referente ao número de crianças/adolescentes inscritos no mês (aguardando vagas).

Ao final do ano, se ainda existirem famílias que não puderam ser inseridas no serviço, por falta de vagas, o CCA deverá consultá-las sobre a continuidade do interesse e orientá-las para que compareçam no início do próximo ano, em data previamente agendada, para novas inscrições.

6.4.3 Matrícula

Na matrícula ou rematrícula, o responsável deverá comparecer ao serviço portando cópia da Certidão de Nascimento ou RG, Carteira de Vacina e declaração de matrícula da escola frequentada por seu(s) filho(s). Estar matriculado na escola não é pré-requisito para a matrícula no CCA; contudo deve ser por ele incentivado, pois se trata de um direito da criança e do adolescente.

Importante observar se a data de nascimento corresponde à faixa etária estabelecida para este serviço. O número de matriculados poderá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a frequência média diária corresponda à meta de atendimento mensal definida para o serviço. As informações prestadas na ocasião da inscrição deverão ser registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de Saúde.

É composto, neste momento, o prontuário do usuário, que deverá conter todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado com o usuário e família. Importante observar que os prontuários

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP

ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

das crianças/adolescentes inseridas no PETI deverão conter toda documentação exigida no Plano de Ação para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na Cidade de São Paulo – Protocolo IV, abril/2011. O nome da criança ou adolescente deverá ser apontado no Controle de Frequência Diária do grupo ao qual passará a frequentar.

6.4.4 Desligamento

A informação referente ao desligamento do usuário deverá ser registrada na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento, no campo referente ao motivo.

Após três faltas consecutivas e injustificadas, a família deverá ser contatada pelo serviço. Caso não seja possível estabelecer o contato, deverá ser programada visita domiciliar. Após 10 faltas consecutivas não justificadas e esgotadas as possibilidades de contato com a família, o CCA deverá proceder ao desligamento da criança ou adolescente. Esta informação deve ser registrada no prontuário e no Controle de Frequência Diária do grupo frequentado pelo usuário.

Destacamos que a frequência da criança/adolescente ao CCA é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço deverá consultar a criança/adolescente e sua família sobre os motivos do não comparecimento. Após a análise dos motivos, poderão ser encontradas causas atreladas a programação do CCA; quando isso ocorrer é necessário replanejar e adequar as atividades aos desejos e interesses das crianças e adolescentes, a fim de incentivar a permanência no serviço. Contudo, existem causas atreladas a vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência da criança/adolescente. Nesses casos, a equipe de profissionais do CCA deverá entrar em contato com o Técnico Supervisor do serviço para encaminhamento ao CRAS para inserção e acompanhamento no PAIF.

O prontuário do usuário desligado deverá ser separado dos demais, compondo outro arquivo, devendo ser guardado por cinco anos.

6.4.5 Organização de prontuários e instrumentais

• O Prontuário é uma ferramenta essencial e obrigatória para identificação e acompanhamento sistemático e atualizado de todas as crianças e adolescentes matriculados. É composto dos seguintes instrumentais:

- Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento: Preenchida no ato da inscrição e, quando ocorrer a matrícula, deverá ser colocada no Prontuário do usuário;
- Ficha de saúde: Deve ser preenchida no ato da matrícula com informações referentes à saúde da criança/adolescente;
- Folha de Prosseguimento: Nesta folha deverão ser colocadas todas as informações referentes às demandas, orientações e encaminhamentos realizados;
- Ficha de Visita Domiciliar: deverá conter todas as informações sobre a visita domiciliar, demanda da família, encaminhamentos e orientações;
- Ficha de Acompanhamento Mensal e Frequência do PETI: deverá ser preenchida e encaminhada mensalmente ao técnico supervisor do serviço para fins de alimentação do SISPETI;
- Plano de Desenvolvimento Familiar – PETI: deverá ser pactuado com a família

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP

ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- Registro das Atividades em Grupo: preenchido apenas para crianças/adolescentes do PETI.

6.4.6 Período de funcionamento

O espaço deve garantir atendimento diário de segunda a sexta feira, divididos em dois turnos de quatro horas cada, ofertando atividades socioeducativas num período mínimo de oito horas diárias. O horário de entrada e saída dos usuário deverá ser definido de acordo com a demanda, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCA.

Possui atividades regulares, com periodicidade definida de acordo com planejamento prévio de suas ações, de modo a responder às necessidades de suas crianças e adolescentes. Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço.

6.4.7 Férias Coletivas

A Declaração de Férias Coletivas deverá ser elaborada anualmente pela organização conveniada e entregue ao técnico supervisor até 1º de dezembro. O período de 30 dias deverá obrigatoriamente situar-se entre 15 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, conforme Portaria nº 45/SMADS/2008

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

O Centro para Crianças e Adolescentes visará cumprir uma função pedagógica, social e política tendo como base o ECA, onde os artigos 98 e 100 afirmam que um estabelecimento sócioeducativo deve elaborar uma proposta pedagógica que esteja de acordo com as necessidades da criança e do adolescente.

E para garantir um Padrão de Qualidade, nossos trabalhos serão desenvolvidos a partir da proposta dos “Parâmetros das Ações Sócioeducativas” elaborado pelo CENPEC e os 4 pilares da educação: **aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.** “Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais” em que a metodologia apoia-se, sobretudo, na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. O diálogo entendido como fala e também como escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e a respeitar a sua fala. É neste exercício do diálogo e da convivência que aprendemos a ouvir o outro, a respeitar as opiniões diferentes, a não realizar o julgamento prévio e a refletir em e no grupo, na busca de alternativas para solucionar questões individuais ou coletivas. Neste processo exercitamos a democracia e crescemos como cidadãos. O usuário como sujeito de direitos, que expressa desejos e vontades e é produtor de conhecimento; considerando que as pessoas necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais; e o “Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos”. Estando em consonância, portanto, com a **LOAS, SUAS e PLAS.**

A Grade de Atividades Semestral (GRAS) é o documento que orienta o planejamento das atividades do serviço, destacando aquelas destinadas aos usuários, às famílias, ao território e aos profissionais que

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP

ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

compõem o quadro de recursos humanos. Sua elaboração deve contemplar os quatro campos das aprendizagens socioeducativas: convivência e fluência comunicativa; saberes e fazeres próprios da vida cotidiana; participação na vida pública e acesso e usufruto dos serviços sociais básicos. O tema gerador também será utilizado como norteador dos trabalhos

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESTRATÉGIAS

1. Atividades de Convívio:

Propiciar ao usuário o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. O convívio permitirá a transmissão dos códigos sociais e culturais, estabelecendo os valores que norteiam a vida em sociedade.

- **Dinâmicas de grupo:** envolvendo as 7 aprendizagens básicas para a convivência social, **segundo Bernardo Toro:**

- ☺ Aprender a não agredir o semelhante
- ☺ Aprender a comunicar-se
- ☺ Aprender a interagir
- ☺ Aprender a decidir em grupo
- ☺ Aprender a se cuidar
- ☺ Aprender a cuidar do lugar em que vivemos
- ☺ Aprender a valorizar o saber social

- **Jogos Cooperativos, Gincanas**

- **Exercícios de auto-conhecimento**

- **Aquisição do conhecimento dos conceitos do VER-JULGAR-AGIR**, para compreenderem e aprenderem a lidar com a mediação de conflitos, exercitando o diálogo e compartilhando com outros os modos de pensar e agir.

- **Estimulação do Teatro** como forma de expressão, articulação e respeito ao próximo e suas diferenças

- **Passeios culturais e recreativos**

- **Espaço Brinquedoteca**

- **Espaço Quadra de esportes**

2. Atividades de Participação Cidadã:

As atividades de participação cidadã devem ser pensadas de forma diferenciada para o público de 6 a 11 anos e 11 meses (crianças) e de 12 a 14 anos e 11 meses (adolescentes), considerando as peculiaridades de cada fase de desenvolvimento. Deverão possibilitar a sensibilização e o desenvolvimento da percepção da realidade social, econômica, cultural, ambiental e política.

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP

ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Também, apropriação dos direitos de cidadania, o reconhecimento de deveres, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

- Mobilização para a cidadania, através da apropriação dos recursos do território
- Aquisições das deficiências e potencialidades do território
- Apropriação dos serviços da rede socioassistencial
- Elaboração de pequenos Projetos com os usuários, começando por um cultural
- Definição de Projeto de Vida
- Conhecer os modos de funcionamento de equipamentos públicos

3 Atividades Cognitivas:

- Estimular, através da Oficina de Leitura, a interpretação de textos, o entendimento de provérbios, rimas e as brincadeiras com Trava línguas; Contação de histórias.
- Comparar as diferentes linguagens – Aulas de libras (iniciação ,lidar com as diferenças e inclusão). Artística (através do desenho e da pintura), corporal (através da dança, do esporte e de outras atividades físicas desenvolvidas no CCA, bem como trabalhar possíveis dificuldades motoras)
- Estimular formas de organização coesas, para um desempenho melhor em suas vidas através de responsabilidades atribuídas a eles dentro das atividades do CCA
- Entender melhor os Estatutos e Leis que garantem direitos básicos aos cidadãos e os valores que os embasam, principalmente aos idosos, pois convivemos diariamente na comunidade com este segmento e percebemos que existe ainda muito conflito entre gerações
- Através de Oficina de Arte Culinária e jogos de quebra cabeça de que dispomos sobre a Pirâmide Alimentar (fornecidos pelo Projeto Mesa Brasil), reforçaremos a importância e a sensibilização entre os usuários para uma alimentação saudável, para uma melhor qualidade de vida e conscientização sobre o cardápio semanal
- > Videoteca – como recurso para atividades educativas e recreativas
- > Artesanato - fomentar a criatividade, estimular a livre expressão e mostrar que a arte é uma atividade terapêutica muito prazerosa.
- > Oficina de Informática - para adolescentes, com digitação de textos dirigidos a valores e Cidadania

4. Oficinas :

- Aula de Dança Contemporânea / Ballet Clássico
- Artes marciais
- Hip- Hop
- Esportes

Metas

- Elaboração da grade das atividades desenvolvidas junto as Crianças e Adolescentes em consonância com as ações socioeducativas destacadas na GRAS e temas geradores: identidade,

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

socialização e brincar, protagonismo, participação e autonomia, arte e cultura, esporte e lazer, família e sociedade.

- Organizar e publicizar junto as famílias usuárias a grade atividades .

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

- Registros de todas as reciclagens mensais e temas abordados
- Avaliação mensal das atividades com as crianças e adolescentes
- Reunião mensal de pais e avaliação com lista de presença
- Registros de atendimentos diversos
- Relatórios de avaliações
- Relatórios de acompanhamentos
- Ficha de inscrição/ Matrícula / Desligamento.
- Controle de demanda através das fichas de inscrição
- Controle de frequência diária /mensal por grupos
- Ficha de Saúde
- Ficha de Interlocução com a rede
- Folha de Prosseguimento
- Ficha de Visita Domiciliar
- Quadro Situacional – Controle Central de todas as Atividades mensais desenvolvidas com usuários e famílias no mes. Controle de inscrição, matrículas,saídas, refeições servidas, frequência, encaminhamentos, atividades com as famílias.
- Ficha de registro de atividades desenvolvidas com usuários (educador e oficinairo)
- DEMES
- Relatório Mensal de Atividades
- Planilha SISC – Controle de cadastro do usuário com NIS , evadidos e egressados
- FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE REFERÊNCIA E CONTRA – REFERÊNCIA ao CRAS

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Instrumentalizar as famílias visando fortalecer um vínculo afetivo entre estas e seus filhos, incentivando também a participação social e o desenvolvimento comunitário por meio do acesso à rede de serviços públicos, governamentais e não governamentais de atendimento social. A Família tendo acesso às políticas públicas, as quais têm pleno direito, terá fortalecida sua autonomia por meio de sustento próprio e de convivência com a comunidade.

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- Realizar trabalho com as famílias nas atividades a serem desenvolvidas no serviço de convivência: levantar os maiores problemas existentes através da acolhida e escuta, visitas domiciliares, acolhimento no serviço e no ato das matrículas e rematrículas;
- Realizar reunião mensal socioeducativas com as famílias dos usuários, informando seus direitos de cidadania, quanto ao acesso na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social;
- Registrar, atender e encaminhar as solicitações no atendimento as famílias para CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Trabalho, outros; conforme suas necessidades
- Desenvolvimento reuniões e ações de convivência grupal, objetivando o fortalecimento familiar.
- Informação, comunicação e defesa de direitos
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.
- Registrar as atividades coletivas com famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumento indicado no Plano de Ação para o PETI na cidade de São Paulo-abril/2011
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para PETI na cidade de São Paulo-abril/2011

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), CAPS Infantil Vila Maria, Conselho Tutelar Vila Maria, EMEF Oliva Irene Bayerlein, EE Professora Anesia Sincora, EE Frei Paulo Luig, ABADS, Centro de Psicologia Aplicada UNIP. SAICA Laura Domingos, CEDESP Biasi. CJ Dom Macario. CAPS Adulto Santana.

UBS V.Guilherme onde participaremos de reuniões e cadastro dos usuários para acompanhamento de vacinas e consultas.

EE Professora Anesia Sincora, através de visitas e reuniões, apresentação de atividades em eventos.

O serviço de convivência estará em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

Trabalho social com famílias e acompanhamento familiar por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e após contrarreferenciamento do CREAS, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visa o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas de forma a superar condições de vulnerabilidade.

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

QUADRO DE RECURSOS HUMANO

CARGO	NÚMERO
Gerente de Serviço II	01
Orientador Sócioeducativo	02
Assistente Técnico	01
Cozinheira	01
Agente Operacional	02

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	JORNADA SEMANAL (em horas)	NÚMERO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Gerente de Serviço II	40	01	Nível Superior	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica
Orientador Sócioeducativo II	40	02 (1 para cada 30)	Ensino Medio	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
Assistente Técnico II	40	01 Preferencialmente assistente social para trabalhar as	Nível Superior	Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

		famílias		desenvolvido pela Proteção Social Básica
Cozinheira	40	01	Ensino Fundamental	Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa
Agente Operacional 1	40	02 Para cada 60 usuários sendo 1 para a cozinha	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.
Oficineiro		16 horas		De acordo com a programação estabelecida

Vagas	Horas Oficinas Mensal
De 60 a 119	8 horas
De 120 a 179	16 horas
De 180 a 239	24 horas
Acima de 240	32 horas

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Gerente de Serviço II

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Atribuições:

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matriculação/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou equipamento necessário para desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

Assistente Técnico II

Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

Atribuições:

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP

ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este

Orientador Socioeducativo

Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança /adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Atribuições:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP

ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

Cozinheiro

Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Atribuições:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral

Alfabetizado

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
 - Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
 - Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
 - Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
 - Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.
- Atribuições na limpeza geral:
- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
 - Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

Oficineiro

Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Atribuições

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da parceria
R\$ 41.208,41 sem isenção de cota patronal.	R\$ 494.500,92	R\$ 2.472.504,60

Observações:

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Tabela



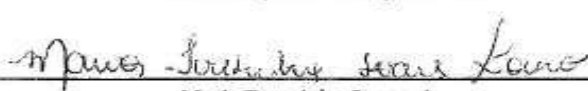
OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132



OPHUSS
OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO
CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula SAS nº 29.132

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	VILA MARIA/VILA GUILHERME	
TIPOLOGIA	SCFV-MODALIDADE CCA	
NOME FANTASIA	SÃO SEBASTIÃO	
EDITAL	184/SMADS/2017	
Nº PROCESSO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	184/SMADS/2017	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 41.208,41	
Valor de contrapartida em bens	6.900,00	
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL	48108,41	
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 14.202,77
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.232,96
	III - IMÓVEIS	R\$ 1.890,00
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 15.928,68
	TOTAL	40254,41
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 954,00
	TOTAL	R\$ 954,00
CUSTOS DIRETOS		40254,41
CUSTOS INDIRETOS		954
TOTAL DE DESPESAS		41208,41
São Paulo, 05 de Março de 2018.		
		
Maria Terezinha Soares Louro Presidente		

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço II	Diurno	220	R\$ 4.161,59	R\$ 4.161,59
Assistente Técnico II	Diurno	220	R\$ 2.363,95	R\$ 2.363,95
Orientador Socioeducativo	Diurno	220	R\$ 1.726,14	R\$ 1.726,14
Orientador Socioeducativo	Diurno	220	R\$ 1.648,32	R\$ 1.648,32
Cozinheira - 40 h	Diurno	220	R\$ 1.513,02	R\$ 1.513,02
Agente Operacional -40 h	Diurno	220	R\$ 1.229,66	R\$ 1.229,66
Agente Operacional - 40 h	Diurno	220	R\$ 1.201,21	R\$ 1.201,21
Horas Oficina	Diurno	16	R\$ 22,43	R\$ 358,88
TOTAL				14202,77
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo		Alíquota	Valor	
(NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)		37,90%	R\$ 5.246,83	
FUNDO PROVISIONADO		21,57%	R\$ 2.986,13	
TOTAL				8232,96
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item			Valor Total	
CONCESSIONÁRIAS			R\$ 1.890,00	
ALUGUEL				
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
TOTAL				1890
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
Item			Valor Total	
ALIMENTAÇÃO			R\$ 12.950,00	
MATERIAL PARA TRABALHO SÓCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO			R\$ 1.398,02	
OUTRAS DESPESAS			R\$ 1.580,66	
TOTAL				15928,68
PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)				
Item			Valor Total	
Material de Escritório e Expediente			R\$ 380,66	
Higiene e Limpeza , Primeiros socorros.			R\$ 400,00	
Pequenos Reparos o Imóvel			R\$ 500,00	
Manutenção de bens(Geladeiras,Fogão,Freezer,Computador,Impressora,Carrinho termico)			R\$ 300,00	
TOTAL				1580,66

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	R\$ 954,00
OBS: No Item ALIMENTAÇÃO, está abaixo da Per capita porque recebemos semanalmente, doações de frutas, verduras, legumes e sucos, etc da MESA BRASIL SESC SÃO PAULO, com comprovante de recibo de doação de alimentos. E portanto este valor contempla a ALIMENTAÇÃO.	

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 41.208,41	Custos Diretos	R\$ 40.254,41
Contrapartidas em bens	R\$ 6.900,00	Custos Indiretos	R\$ 954,00
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 41.208,41
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

Praça Stélio Machado Loureiro, 01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado:

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição de Despesas	Valor Unitário	Valor Total
Total		

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. () em espécie no valor máximo mensal

7.6.2. (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Geladeira Inox Industrial	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Geladeira dupl.	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Computador	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Carrinho Inox self-service	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Impressora	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Freezer	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Fogão Inox Industrial	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 6.900,00

8.2. Contrapartidas em serviços

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9. Quadro de desembolso

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS DE BENS	CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS	CONTRAPARTIDA EM RECURSOS FINANCEIROS
PARCELA ÚNICA					
1ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
2ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
3ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
4ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
5ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
6ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
7ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
8ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
9ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
10ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
11ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
12ª		R\$ 41.208,41	R\$ 6.900,00		
TOTAL		R\$ 494.500,92	R\$ 82.800,00		

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



O P H U S S

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

VIDE ITENS 4 E 5

Indicadores de avaliação do serviço:

METAS QUANTITATIVAS

Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual de crianças de 6 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre

Meta: 10% ou mais

Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre

Meta: 80% ou mais

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%

Atribuições da OSC PARCEIRA

- 1-** Realizar diagnóstico, mapeando os serviços referenciados, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias;
- 2-** Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do PLAS/SP em vigor;
- 3-** Participar da capacitação continuada tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local;
- 4-** Possuir tecnologia para operar o banco de dados informatizados, com acesso à Internet e computador com a seguinte configuração mínima: HD 250 GB de memória, processador i.3 ou superior – 3.2 GHZ, superior ou equivalente, com Internet Explorer 11.0 ou superior, e Windows 7 ou versão mais atualizada do Windows e impressora;

Praça Stélio Machado Loureiro,01 – Fone/fax: 2901-3471 – CEP: 02052-050 – São Paulo – SP
ophuss.nse@terra.com.br ophuss.cca@gmail.com



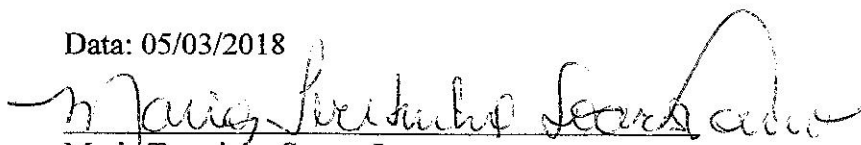
OPHUSS

OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 52801602/0001-41 CCM 9.049.442-3
COMAS nº 636/2012 CMDCA nº 271/CMDCA/1994
Matrícula CRAS nº 29.132

- 5- Realizar seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função apresentadas nas legislações emanadas pela SMADS;
- 6- Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;
- 7- Zelar pelo imóvel municipal ou locado pela Municipalidade e responsabilizar-se por sua manutenção, quando for o caso;
- 8- Zelar pelos bens móveis municipais, ficando como gerenciadora e, na pessoa de seu representante legal, como fiel depositária dos mesmos, responsabilizando-se pela necessária manutenção, pequenos reparos e reposição dos mesmos ressalvados o desgaste pelo tempo de uso, devendo, ainda, mantê-los em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento e restituindo-os, por fim, nas mesmas condições de sua entrega, uma vez findada ou rescindida a parceria, quando ocorrer fornecimento de bens móveis pela SMADS.
- 9- A relação dos bens municipais de que trata este item, devidamente caracterizados e identificados por meio do Inventário Analítico de Bens Móveis Municipais, será parte integrante do presente termo, independente de transcrição.
- 10- Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;
- 11- Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais OSCs parceiras para o serviço.
- 12- Cadastrar, quando necessário, as famílias nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;
- 13- Publicizar a parceria com material fornecido pela SMADS e pela OSC PARCEIRA e garantir a presença dos logos da PMSP e da SMADS nos materiais elaborados pela OSC, tais como: folders, banners, convites, outros meios impressos e demais mídias.

Data: 05/03/2018



Maria Teresinha Soares Louro
Presidente

CPF: 859.268.688-15